

subdelego nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do respectivo artigo 27.º, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.4 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos da lei;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento de longa duração, previstas no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.6 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;

1.7 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.8 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Os presidentes dos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo apresentar-me-ão, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

21 de Julho de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 16 466/2006

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho, do Ministro da Saúde, n.º 11 813/2006, de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais do sector público empresarial os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos funcionários do quadro público e agentes:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento de longa duração, previstas no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alte-

rado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.2 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.3 — Autorizar a concessão de comissões gratuitas de serviço ao pessoal da carreira médica, nos termos das normas em vigor.

2 — Os presidentes dos conselhos de administração dos hospitais do sector público empresarial apresentar-me-ão com periodicidade semestral um relatório de síntese com elementos estatísticos e de custos relativos ao pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados a todo o pessoal, com relação jurídica de emprego de direito público e privado, incluindo titulares designados para o exercício de cargos de direcção e chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

27 de Julho de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 467/2006

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no órgão dirigente máximo do estabelecimento de colocação do médico interno a competência para autorizar a concessão das comissões gratuitas de serviço aos médicos internos, previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 62.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico.

12 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 16 468/2006

Por despacho da Secretária de Estado e da Saúde proferido em 30 de Junho de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição do Dr. Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós, clínico geral, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores — Açores, para a Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Martinho Manuel de Jesus Vieira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Rectificação n.º 1281/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 985/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Maria Paula Fernanda de Faria» deve ler-se «Maria Paula Fernandes de Faria». (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Julho de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

Aviso (extracto) n.º 8428/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 31 de Maio de 2006, foi autorizado o regime de horário acrescido a Hercília Lopes Quintas Carrusca Martins, assessora superior, ramo

de Laboratório, do quadro deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, até à contratualização com a respectiva agência de contratualização.

21 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso (extracto) n.º 8429/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2006, foi prorrogado o regime de horário acrescido aos seguintes enfermeiros, até à negociação com a Agência de Contratualização, com efeitos a partir das datas mencionadas:

Supervisão de enfermagem:

Maria de Fátima Romão Freitas Sousa, enfermeira-supervisora — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

Serviço de UCI N/P:

Sílvia Manuela Hilário Carvalho Lamúria, Elsa Maria Lopes Poeira José, Maria da Conceição Sanches Marques, Nuno Miguel Mesquita Ribeiro, Jorge Miguel Ferreira Marques, enfermeiros graduados, e Mónica Alexandra Pereira Ambrósio, enfermeira — com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

26 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M.G. Ribeiro Paulo*.

Aviso (extracto) n.º 8430/2006

Nos termos e para efeitos do artigo 59.º, n.ºs 2 e 3, e 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), é avisado o auxiliar de acção médica Paulo José dos Reis, do quadro do Hospital Distrital de Faro, com última morada conhecida em Pinheiros de Marim, 8700-225 Olhão, de que se encontra pendente contra si um processo por falta de assiduidade, a correr os seus trâmites no Hospital Distrital de Faro, sendo também por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo máximo de 32 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo no gabinete da chefe de repartição de Recursos Humanos e apresentar prova documental e testemunhal que entender curial à sua defesa.

28 de Julho de 2006. — A Instrutora, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 16 469/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 24 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi Bruno Manuel Aguiar Teixeira, enfermeiro do Hospital do Divino Espírito Santo, nomeado para a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 25 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço.

28 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 326/2006

Concurso documental para o provimento de um lugar de professor-adjunto

1 — Faz-se saber que, por despacho de 26 de Julho de 2006 da presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, e nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento

de um lugar de professor-adjunto, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovado pela Portaria n.º 459/2000, de 21 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de mestrado em Ecologia Humana, sendo admitidos os candidatos que reunirem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Deverão ainda estar inscritos na Ordem dos Enfermeiros, considerando que o exercício da profissão de enfermeiro, nas suas várias vertentes, obriga à obtenção da cédula profissional a emitir pela Ordem dos Enfermeiros (cf. o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, com a nova redacção introduzida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril).

6 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

7 — O conteúdo funcional é aquele que se encontra descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96, de 18 de Junho, e 212/97, de 16 de Agosto, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e demais legislação complementar.

9 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Santos Rosado Marques, presidente do conselho científico.

Vogais efectivos:

1.º Professora-adjunta Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Professora-adjunta Maria Felícia Canaverde Pereira Tavares Pinheiro.

Vogal suplente — Professora-adjunta Gertrudes Maria Carola Silva.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria profissional;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Documentos *comprovativos* das habilitações académicas;

c) Documento comprovativo que se encontra nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;